



Prefeitura Mun. São Pedro do Butiá - RS  
Afixado no Painel de Publicidade  
Em 21/09/2017  
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Decreto 1795/2017**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO, DIA 13/10/2017**

MARTINHO BERWANGER, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**


**ARTIGO 1º** - É declarado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2017 – nas repartições públicas municipais. Para compensar este dia os funcionários públicos municipais compensarão com aumento de 30(trinta) minutos diários de seu horário, sendo 15(quinze) minutos antecipados no turno da manhã e 15(quinze) minutos antecipados no turno da tarde, a partir do dia 02 de outubro de 2017, até a completa compensação de acordo com seu cargo.

**Parágrafo Único:** Os servidores municipais que possuem banco de horas poderão utilizar estas horas para compensar o dia 13 de outubro de 2017. Ocasão esta, que não será necessária à compensação regradada no caput deste artigo.


**ARTIGO 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 21 de setembro de 2017.

  
MARTINHO BERWANGER  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
MIGUEL ALFONSO ARENHARDT  
Secretário de Administração e Fazenda